

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SMDUMA CARTA DE SERVIÇOS

SERVIÇO

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Licença Prévia autoriza o empreendimento a ser instalado no município. Essa deve ser requerida quando a empresa estiver edificada e após a verificação da eficácia das medidas de controle ambiental estabelecidas nas condicionantes das licenças anteriores. Nas restrições da LP, estão determinados os métodos de controle e as condições de operação.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO?

CONTRIBUINTE

TIPO DE SERVIÇO

PROCESSO EXTERNO

ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO?

1 - Contribuinte em posse da documentação solicita a entrada do processo inserindo dados e anexando documentação exigida em formato PDF através do site da prefeitura

https://web.arapiraca.al.gov.br/servicos

- 2 Setor de Homologação analisa a documentação, se estiver correta a taxa será emitida, caso esteja incorreta o processo fica pendente até anexação da documentação correta. Após 30 dias pendente, o processo é cancelado
- 3 Contribuinte imprime a taxa, efetua o pagamento e anexa no sistema o comprovante de pagamento
- 4 Assessoria Técnica recebe os autos
- 5 Assessoria Técnica (Técnico) faz análise técnica detalhada da documentação apresentada, caso sejam encontradas pendências, o proprietário é intimado a anexar a documentação exigida. Após 30 dias pendente, o processo é cancelado
- 6 Assessoria Técnica (Técnico) visita in loco para vistoria do empreendimento. Caso não haja pendências, é emitido parecer favorável e o processo é encaminhado para emissão da licença e disponibilizada para download

TEMPO NECESSÁRIO

60 DIAS

DOCUMENTOS PARA PESSOA JURIDICA

BÁSICO – COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA AMBIENTAL, ESPECÍFICO – CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, ESPECÍFICO – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO EMPREENDIMENTO (LOCAL ONDE SERÁ O EMPREENDIMENTO), ESPECÍFICO – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, ESPECÍFICO – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO, EMITIDO PELA ANATEL, TÉCNICO – ESTUDO AMBIENTAL - (SE COUBER), TÉCNICO – ANUÊNCIA DO IPHAN (NÍVEL I, II, OU III – IN/IPHAN 01/2015)

VALIDADE DO DOCUMENTO

2 ANOS

LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO

Código de obras 2220/2001; Código Municipal do Meio Ambiente (Lei LEI n°2.221/2001); Resolução CONAMA 237/1997; Lei n°7.625/2014; Resolução CEPRAM n° 05/2022; Resolução CEPRAM n° 18/2022; Decreto n° 2848/2023.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Apresentar justificativa dos documentos não apresentados que será avaliado, podendo ou não ser aceita a justificativa. A prorrogação da licença Prévia deve ser solicitada antes do vencimento, porque depois do vencimento passará a ser regularizado da licença de instalação.

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

11/08/2025 11:36:59